

**PROGRAMA PETROBRAS AMBIENTAL
REGULAMENTO**

I – PROJETOS

Será aceita a inscrição de projetos sob a responsabilidade de pessoa(s) jurídica(s) constituída sob as leis brasileiras, sem fins lucrativos, com atuação no Terceiro Setor, tais como associações, fundações, OSCIPs ou organizações sociais.

Em caso de agrupamento de entidades como proponentes de um mesmo projeto, deve-se definir a entidade responsável pela coordenação do projeto, recebimento dos recursos e relacionamento com a Petrobras. Caberá a essa entidade a inscrição do projeto na Seleção Pública.

Poderão candidatar-se projetos que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de atuação:

- Gestão de corpos hídricos superficiais e subterrâneos:
 - Reversão de processos de degradação dos recursos hídricos;
 - Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos.
- Recuperação ou conservação de espécies e ambientes costeiros, marinhos e de água doce.
- Fixação de carbono e emissões evitadas com base na:
 - Reconversão produtiva de áreas;
 - Recuperação de áreas degradadas;
 - Conservação de florestas e áreas naturais.

Essas linhas permitem a execução de ações de:

- Gestão de corpos hídricos superficiais e subterrâneos:
 - Reversão de processos de degradação de recursos hídricos: recuperação e preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água: desassoreamento; controle de erosão e preservação de mananciais; uso e ocupação do solo visando à proteção de mananciais; recomposição de rede de drenagem natural;

- recomposição de vegetação ciliar; preservação e recuperação da capacidade de carga de aquíferos subterrâneos; ações de melhoria da qualidade da água;
- Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos: ações de racionalização do uso da água; promoção dos instrumentos de gestão de bacias: mobilização; planejamento e viabilização de usos múltiplos.
-
- Recuperação ou conservação de espécies e ambientes costeiros, marinhos e de água doce: ampliação do conhecimento técnico sobre as espécies; uso não letal das espécies; atenuação e adaptação às pressões ambientais; conservação e gestão sustentável dos recursos naturais; atuação integrada de projetos de conservação da biodiversidade marinha.

 - Fixação de carbono e emissões evitadas com base na:
 - Reconversão produtiva de áreas: uso de áreas degradadas para o estabelecimento de sistemas produtivos sustentáveis, tais como agrofloresta e permacultura;
 - Recuperação de áreas degradadas: reflorestamento; recuperação de ambientes naturais com vistas à oferta de serviços ambientais, tais como: proteção da biodiversidade, proteção do solo e recursos hídricos; retenção de carbono; banco de sementes e produção de mudas; sistemas de recuperação;
 - Conservação de florestas e áreas naturais: manejo sustentável de ambientes naturais com vistas à exploração de recursos não-madeireiros que evitem o desmatamento: sistemas alternativos de uso da terra; sistemas agropastoris; sistemas agroflorestais; agroextrativismo, práticas tradicionais, entre outras.

Todas as linhas de atuação deverão contemplar como tema transversal a educação ambiental com foco em:

- Eficiência energética;
- Conservação de recursos naturais;
- Consumo consciente.

Os projetos deverão apresentar obrigatoriamente:

- ✓ Planejamento para alcançar a sustentação econômica e organizacional da instituição proponente;
- ✓ Planejamento para alcançar a sustentabilidade socioambiental do projeto;
- ✓ Processo de registro sistemático das experiências e resultados que serão gerados pelo projeto, permitindo sua divulgação e reaplicabilidade;
- ✓ Planejamento para comunicação do projeto, possibilitando seu fortalecimento e o envolvimento de parceiros, formadores de opinião, poder público, comunidades e sociedade em geral;
- ✓ Adoção de iniciativas ecoeficientes em suas práticas de gestão;
- ✓ Adoção de instrumentos de acompanhamento e avaliação do projeto.

Projetos com foco em **gestão de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos** deverão demonstrar a efetiva evolução da qualidade dos corpos hídricos e implantação de instrumentos para avaliar a evolução da qualidade dos corpos hídricos, com resultados expressos e avaliados por metodologias e padrões reconhecidos.

Projetos com foco em **redução dos riscos de destruição de espécies e habitats aquáticos ameaçados** deverão comprovar a recuperação de *habitats* naturais ameaçados; possível aumento de população das espécies trabalhadas; expansão das áreas de proteção e/ou manejo sustentado de recursos.

Projetos com foco em **fixação de carbono e emissões evitadas** deverão demonstrar resultados positivos, expressos e avaliados por metodologias e padrões reconhecidos, quanto à fixação do carbono e/ou emissões evitadas de gases causadores do efeito estufa (GEE).

A Petrobras não patrocina projetos que ofereçam serviços a serem pagos pelos participantes, seja na forma de mensalidade ou qualquer outra contrapartida financeira ou em trabalho.

Para esta seleção, serão destinados R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), podendo ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande porte que solicitem valor de patrocínio de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e que sejam executados pelo período de 24 meses.

Os projetos de valor superior a R\$ 3.600.000,00 terão suas inscrições aceitas desde que os valores solicitados à Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental não ultrapassem essa soma. Os valores excedentes devem ser provenientes de outras fontes, sendo obrigatório comprovar a parceria mediante a apresentação de cópias de documentos tais como termos de parceria, cartas de intenção etc.

Para o orçamento, deve-se considerar a incidência de todos os tributos e demais encargos e obrigações previstos em lei, incluídos os trabalhistas e os de direito autoral.

O patrocínio concedido pela Petrobras não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a patrocinada ou terceiros por ela contratados.

Os projetos deverão ser apresentados, seguindo as orientações do Roteiro de Elaboração de Projetos Ambientais, em três vias impressas, formato A4, encadernadas separadamente e acompanhadas dos seguintes documentos:

- Histórico da instituição proponente incluindo, se for o caso, informações referentes à execução de projetos de porte e objeto similares aos do projeto apresentado;
- Documentação que comprove parcerias (quando couber), tais como cartas de intenção, termos e contratos. Essa comprovação deve demonstrar a natureza da parceira (financeira, técnica, de recursos

humanos, materiais e outros) e ser assinada pelos responsáveis legais de cada uma das entidades envolvidas;

- Currículo resumido do coordenador geral do projeto;
- Estatuto social ou ato constitutivo da instituição proponente que deverão conter a previsão de objetivos e práticas ambientais, compatíveis com o projeto apresentado, e estar devidamente registrados.

Atenção: caso o representante legal exerça função técnica no projeto, só poderá ser remunerado se o estatuto da instituição assim permitir.

Os projetos e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

II – INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e deverá ser feita em nome da instituição, somente pela internet neste site www.petrobras.com.br. O Roteiro e os formulários de inscrição estarão disponíveis neste site do dia 18 de setembro de 2012 até o dia 13 de dezembro de 2012, às 21h (no horário de Brasília), prazo máximo para a finalização da inscrição dos projetos.

As três vias do projeto, acompanhadas do formulário de inscrição e demais documentos requeridos, deverão ser encaminhadas por via postal, em um único volume, em correspondência registrada e com aviso de recebimento, segundo normas dos Correios, para:

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS 2012

PROGRAMA PETROBRAS AMBIENTAL

CAIXA POSTAL 2001

CEP: 20.010-974

Serão válidos os projetos postados impreterivelmente até o dia 14 de dezembro de 2012.

A Petrobras não se responsabiliza por extravio, perdas ou atrasos na entrega da correspondência, assim como pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos,

incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição.

Atenção: a inscrição na Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental somente será deferida após o recebimento do projeto impresso com a documentação completa. Documentação incompleta implica automática desclassificação do projeto.

Cada entidade poderá inscrever até três projetos, mas apenas um poderá ser contemplado. Cada coordenador geral do projeto poderá ter até três projetos inscritos sob sua coordenação, sendo que só um deles poderá ser patrocinado.

É vedada a inscrição de projetos de que façam parte membros das equipes de Triagem Técnica, da Comissão de Seleção e/ou do Conselho Deliberativo do Programa Petrobras Ambiental e/ou de proponentes que tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos da força de trabalho e Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima e em qualquer época.

Não será permitida a inscrição de projetos cujo proponente tenha sede em estado diverso do local da execução do projeto, exceto para instituições que tenham comprovado notório saber relacionado com o objetivo geral do projeto e parceria institucional firmada com entidade(s) local(is) onde se realizará o projeto.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

III Responsáveis

Proponente: Instituição que assume a responsabilidade legal pelo projeto, pelo seu desenvolvimento, pelo cumprimento das etapas e pelas formalidades de contratação.

Coordenador: Profissional que responde perante a Petrobras pela qualidade técnica e pela gestão do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, articulando os diversos colaboradores.

IV – SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos passarão por triagem administrativa e triagem técnica sendo posteriormente analisados pela Comissão de Seleção e, finalmente, aprovados pelo Conselho Deliberativo, conforme estabelecido no Regimento da Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental.

Cabe ao Conselho Deliberativo decidir sobre as questões não previstas neste Regulamento.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre decisões tomadas em qualquer fase do processo seletivo.

V – CONTRATO

Será firmado contrato de patrocínio entre a Petrobras e a instituição selecionada, de acordo com o modelo aprovado pela Petrobras e após realização dos ajustes finais da proposta conforme eventuais orientações da Companhia.

A instituição selecionada terá um prazo máximo de 60 dias, a contar da data da comunicação direta da Petrobras, para apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto social e eventuais alterações devidamente registradas;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- Cópia do certificado de Oscip, quando couber;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
- Certificado de Regularidade de contribuição para o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- CND relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (antiga CND do INSS);
- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos estaduais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal da instituição;
- Termo de parceria, cópia de contrato ou outros documentos de comprovação de parceria, quando couber, a critério da Petrobras;
- Informação de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos;

- Apresentação de Licenciamento Ambiental ou Autorizações, quando couber;
- Planta da obra assinada por profissional com CREA reconhecido, quando couber.

Poderão ser exigidos outros documentos quando aplicáveis ao objeto de contratação, sendo concedido igual prazo para sua apresentação.

A não observância do prazo máximo de 60 dias desobriga a Petrobras de patrocinar o projeto. Será convocado o projeto da mesma região geográfica que tiver obtido nota imediatamente inferior.

VI – COMUNICAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá prever recursos para o planejamento e implementação de ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos de interesse definidos de acordo com a natureza do projeto e de suas ações.

A Petrobras deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica. A logomarca da Petrobras e o selo do Programa Petrobras Ambiental deverão ser aplicados de forma padronizada e previamente aprovada pela Companhia em todas as peças de comunicação, independentemente do meio e do formato utilizados, em conformidade com as cláusulas estipuladas no contrato de patrocínio. A Petrobras deverá, ainda, ser mencionada como patrocinadora em eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto.

Será reservado à Petrobras o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, fotos e vídeos e produtos do projeto em suas ações de comunicação sem qualquer ônus, consoante os termos contratuais referentes aos direitos de autor. A instituição contratada deverá reservar espaço para divulgação do Programa Petrobras Ambiental nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pela Petrobras.

Outras contrapartidas de comunicação para a Petrobras poderão ser definidas de acordo com a natureza de cada projeto e incluídas em contrato.

VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da Seleção Pública será realizada em 2013 no site www.petrobras.com.br.

Para mais informações: SAC 0800-789001 (ligação gratuita) ou pelo site www.petrobras.com.br

Atenção: Somente serão respondidas as perguntas que chegarem ao SAC até três dias antes do término das inscrições. O prazo máximo para resposta é de 72 horas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas, mas, após a seleção, não serão admitidas mudanças para ajustá-lo às exigências destas ou de quaisquer outros terceiros.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A Petrobras reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Para tanto, deverão ser fornecidas pelo proponente as devidas autorizações, na forma da legislação em vigor, quando da assinatura do contrato de patrocínio.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com os padrões estabelecidos pela Petrobras, e liberados mediante comprovação de resultados parciais (demonstrados em relatórios periódicos aprovados da Petrobras) e de regularidade fiscal.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados por motivo de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.